

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2021FOR-FME**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022FOR-FME,  
 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
 E A EMPRESA **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **034/2022FOR-FME**, que ora é aditivo;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 29/03/2022, com vencimento em 29/03/2023;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 034/2022FOR-FME, firmado em 29/03/2022, com a Empresa **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário do item abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 034/2022FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRA TADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
FLOCÃO	KG	9.500	R\$ 4,05	R\$ 0,89	R\$ 4,94	R\$ 8.455,00
FUBÁ DE MILHO AMARELO	KG	1.820	R\$ 3,41	R\$ 1,02	R\$ 4,43	R\$ 1.856,40
BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER	KG	854	R\$ 11,82	R\$ 3,07	R\$ 14,89	R\$ 2.621,78
ALMÔNDEGAS	KG	700	R\$ 13,67	R\$ 6,84	R\$ 20,51	R\$ 4.788,00
IOGURTE 200 ML	UND	4.950	R\$ 1,30	R\$ 0,70	R\$ 2,00	R\$ 3.465,00
OVOS	UND	48.700	R\$ 0,49	R\$ 0,29	R\$ 0,78	R\$ 14.123,00
CHOCOLATE EM PÓ	KG	360	R\$ 24,65	R\$ 13,56	R\$ 38,21	R\$ 4.881,60
MARGARINA VEGETAL C/ SAL	KG	1.970	R\$ 10,45	R\$ 7,84	R\$ 18,29	R\$ 15.444,80

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

MILHO P/ CANJICA TIPO 1 AMARELO	KG	700	R\$ 3,82	R\$ 2,09	R\$ 5,91	R\$ 539,00
BISCOITO DE DOCE TIPO MAISENA	KG	30	R\$ 15,40	R\$ 2,10	R\$ 17,50	R\$ 63,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 56.170,94</b>

O valor a ser aditivado será de **R\$ 56.170,94** (cinquenta e seis mil, cento e setenta reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 10,26 % (dez vírgula vinte e seis por cento) do valor do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 034/2022FOR-FME.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 24 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**  
 CNPJ: 13.211.178/0001-23  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 RG: